



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFSUL Nº 1, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece orientações para a vinculação das ações de extensão destinadas ao enfrentamento e combate à calamidade pública climática no Estado do Rio Grande do Sul ao Programa de Extensão "IFSul SOS Rio Grande do Sul", do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense (IFSul).

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no exercício de suas competências previstas no art. 63 do Regimento Geral do IFSul, tendo em vista o Processo n.º 23163.001708.2024-04, de registro do programa de extensão "Programa IFSul SOS Rio Grande do Sul", o art. 6º da Resolução CNE Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que versa sobre os itens que estruturam a concepção e a prática das diretrizes da Extensão, mais precisamente os itens I, III, IV e V que abordam a formação integral do estudante e o compromisso social das instituições de ensino superior, a Resolução do Conselho Superior do IFSul nº 128, de 12 de dezembro de 2018, que "aprova a Política de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense", o Decreto nº 57.603, de 5 de maio de 2024, do Governador do Rio Grande do Sul, que altera o Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos e, o Processo n.º 23163.001765.2024-85, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações para a vinculação das ações de extensão novas, em andamento ou concluídas, destinadas ao enfrentamento e combate à calamidade pública climática no Estado do Rio Grande do Sul ao Programa de Extensão "IFSul SOS Rio Grande do Sul", do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense (IFSul).

§ 1º A vinculação de que trata o **caput** visa valorizar as ações de extensão realizadas por estudantes, servidoras/es e parceiras/es externas/os, destinadas ao apoio, enfrentamento e mitigação dos impactos realizados pela calamidade pública climática que se abateu sobre o Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2º A vinculação permitirá o registro das ações e a certificação da equipe executora da ação, com cômputo de horas de extensão a todas/os participantes da ação.

§ 3º As ações de extensão que se vincularem ao Programa "IFSul SOS Rio Grande do Sul", deverão cumprir o disposto no art. 5º da Política de Extensão e Cultura do IFSul, que versa sobre as diretrizes da extensão, e se enquadrar em uma das cinco modalidades descritas no art. 30 da mesma Política de Extensão e Cultura.

§ 4º O Programa "IFSul SOS Rio Grande do Sul" está registrado na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) do IFSul sob o número PG02/06062024.

Art. 2º Para sua validação institucional, junto ao Programa, as ações de extensão deverão observar os seguintes procedimentos:

I - as/os representantes de extensão dos Câmpus e Reitoria, de forma excepcional e emergencial, deverão preencher as informações no formulário reduzido específico, em anexo a esta IN, quando da necessidade de atender às comunidades atingidas pelas enchentes nas cidades e no entorno dos câmpus do IFSul;

II - ao término da ação de cada câmpus e Reitoria, as/os coordenadoras/es enviarão este formulário para a Coordenadoria Administrativa da PROEX (COADEX), anexando no processo do Programa "IFSul SOS Rio Grande do Sul".

Parágrafo único. Cada ação deverá ter um/a coordenador/a responsável pela execução das atividades previstas.

Art. 3º A PROEX reconhecerá a atuação das/os estudantes, servidoras/es e parceiras/os externas/os participantes da equipe executora, que colaboraram em diversas frentes, com emissão de certificados em horas de extensão.

§ 1º Serão registradas até 20 horas semanais de prática extensionista, por semana de atuação, de cada membro da equipe executora, junto às comunidades atingidas pela calamidade climática no estado do Rio Grande do Sul.

§ 2º O pedido de emissão de certificado de atuação voluntária, vinculada a este Programa, deverá ser feito pela coordenação do Programa, devendo ser solicitado após a conclusão das atividades previstas.

Art. 4º O/A coordenador/a da ação deve remeter à COADEX o Relatório de Prestação de Contas, pelo sistema SUAP (IF-COADEX), respeitando o prazo limite estabelecido conforme o Regulamento para Auxílio Financeiro ao Pesquisador/Extensionista, aprovado pela Resolução CONSUP nº 48/2017.

Parágrafo único. A Prestação de Contas deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Regulamento para Auxílio Financeiro ao Pesquisador/Extensionista.

Art. 5º A PROEX é a responsável pelas orientações desta Instrução Normativa.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 7 de junho de 2024.

Gisela Loureiro Duarte
Pró-reitora de Extensão e Cultura

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** ANEXO IN PROEX Nº 1 (anexado em 07/06/2024 10:38:19)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gisela Loureiro Duarte, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEX**, em 07/06/2024 11:44:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 286377

Código de Autenticação: 8b17280cb4



Anexo IN PROEX/IFSUL Nº 01, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Formulário para registro de ação junto ao Programa “IFSul SOS Rio Grande do Sul”

I – Informações de identificação da ação:

a) Nome do/a servidor/a responsável pela ação:

b) Câmpus de origem/Reitoria:

c) Ação desenvolvida (descrição bem resumida):

d) Identificação de órgãos ou instituições ou entidades envolvidas na ação (órgão/instituição/entidade e parcerias externas.):

e) Local de Execução (comunidade/bairro/município/Câmpus/Reitoria):

II – Informações de identificação da Equipe Executora:

Membros do IFSul e Externos					
Nº	Nome completo	Categoria	Horas semanais	RG CPF	Lotação
01					
02					
03					

Categorias: Coordenador (CO) - Professor (P) – Técnico Administrativo em Educação (TAE) – Estudante Coordenador (EC) – Estudante Bolsista (EB) – Estudante Voluntário (EV) - Professor de Outra Instituição (POI) – Técnico Administrativo em Educação de Outra Instituição (TAEI) - Estudante Voluntário de outra Instituição (EVI) - Colaborador Externo (CE)

III - Informações de identificação dos parceiros externos (Instituições):

Identificação do Parceiro	Tipo ¹	Forma de Inserção ²
Tipo¹: Instituição Religiosas/Assistencial Instituição Pública (Federal, Estadual ou Municipal) Instituição de Iniciativa Privada Organizações não-governamentais - ONGs Movimentos Sociais		Forma de inserção²: Participa da concepção Gera demanda Participa do desenvolvimento Recebe alunos Apoio logístico

Organizações Sindicais Grupos Comunitários	Equipe executora
---	------------------

III – Informações sobre os recursos necessários para a ação:

Descritivo	Recursos (em R\$)			
	PROEX	Câmpus/ Reitoria	Parceiros	Total Parcial
Auxílio financeiro ao extensionista				
Serviços de terceiros Pessoa Jurídica				
Serviços de terceiros Pessoa Física				
Material de consumo				
Descentralização ao câmpus				
Material permanente				
Auxílio financeiro ao estudante				
Bolsa (s) de Extensão				
Outros auxílios				
Diárias e passagens				
Diárias nacionais para servidores				
Diárias nacionais para colaborador eventual/convidado				
Diárias internacionais para colaborador eventual/convidado				
Passagens aéreas nacionais				
Passagens aéreas internacionais				
Passagens terrestres				
Total R\$				

Documento Digitalizado Público

Anexo IN PROEX nº 01, de 07 de junho de 2024

Assunto: Anexo IN PROEX nº 01, de 07 de junho de 2024
Assinado por: Ana Silva
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Paula Nogueira e Silva, DIRETOR(A) - CD3 - IF-DDI, em 07/06/2024 10:09:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/06/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 694142

Código de Autenticação: e8159ea8af



Documento Digitalizado Público

ANEXO IN PROEX Nº 1

Assunto: ANEXO IN PROEX Nº 1

Assinado por: -

Tipo do Documento: Documento Genérico

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Autenticada por Cartório